



E D I T A L Nº 2056/2012

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 31 de Janeiro de 2012, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município de Obras, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 31 de Janeiro de 2012, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior durante o período de Fevereiro a Dezembro/2012, constante dos seguintes itens:

1.01 – 1.440 KG DE ARROZ TIPO 1 - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 1, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.02 – 720 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Contendo embalagens individuais de 02 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 285 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Contendo embalagens individuais de 500 Gramas cada. Deve ser de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.04 – 285 KG DE FARINHA DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Média, pura em embalagens transparentes, resistente, com solda íntegra, contendo 500 gramas cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.05 – 867 KG DE FEIJÃO PRETO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.06 – 288 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, tipo espaguete, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.07 – 72 KG DE SAL MOÍDO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em saco plástico transparente, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.08 – 144 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens pet de 900 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 72 UNIDADES DE VINAGRE DE VINHO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens pet de 750 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.10 – 72 KG DE BANHA DE PORCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 1 kg cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.11 – 72 UNIDADES DE CAFÉ SOLÚVEL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 200 gramas cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.12 – 144 KG DE CAFÉ MOÍDO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.13 – 144 KG DE PÃO CASEIRO TIPO BISCOITÃO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 1 kg cada. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade.

1.14 – 720 KG DE BOLACHA TIPO BOLACHÃO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500 gramas cada. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.15 – 1.936 KG DE PÃO FRANCÊS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, pão feito no dia da entrega, deve ser acondicionado em embalagem atóxica.

1.16 – 48 LATAS DE MOLHO DE TOMATE – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas contendo 270 gramas, sem amassados ou ferrugem. O Produto deve conter registro no MA e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.17 – 48 UNIDADES DE MOLHO DE PIMENTA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens contendo 200 ml cada. O Produto deve conter registro no MA e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.18 – 96 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Potes de 200 gramas cada. Contendo condimentos dentre outros: cebola desidratada, alho desidratado, sal, louro, etc. Em potes plásticos, com tampas bem vedadas. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.19 – 96 LATAS DE ERVILHA - (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.20 – 192 LATAS DE MILHO VERDE - (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.21 – 360 KG DE CANJICA DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pura em embalagens transparentes, resistente, com solda íntegra, contendo 500 gramas cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.22 – 720 KG DE CANJQUINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pura em embalagens transparentes, resistente, com solda íntegra, contendo 500 gramas cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.23 – 1.440 KG DE CARNE BOVINA COM OSSO - PALETA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponeuroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.24 – 278 KG DE FRANGO INTEIRO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo aproximadamente 2,5 kg cada.

1.25 – 144 KG DE CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - (Especificar o valor do kg

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponeuroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.26 – 96 KG DE LINGUIÇA MISTA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, contendo carne de porco e gado, embalagens de aproximadamente 2 kg cada.

1.27 – 96 KG DE CHARQUE BOVINO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Charque de carne bovina. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 500 gramas cada.

1.28 – 192 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio pesando em torno de 2kg cada, sem machucados, limpos.

1.29 – 192 PÉS DE ALFACE - (Especificar o valor Do Pé);

Especificação: De boa qualidade, limpas.

1.30 – 96 MAÇOS DE TEMPERO VERDE – (Especificar o valor do Maço);

Especificação: De boa qualidade, limpos, contendo salsinha, cebolinha.



1.31 – 384 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.32 – 192 KG DE BATATA DOCE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.33 – 192 KG DE AIPIM COM CASCA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionados em embalagens de até 2 kg cada.

1.34 – 384 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.35 – 192 KG DE CHUCHU - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.36 – 192 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.37 – 96 KG DE PIMENTÃO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 1 kg cada.

1.38 – 96 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.39 – 384 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tipo longa vida, Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.

1.40 – 96 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.



2 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo seis (06) meses a contar da data da entrega dos mesmos.

b) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.

c) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).

d) Devem ser apresentados Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

e) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma em anexo, na Secretaria de Obras, sito à Rua Silva Jardim, 138, centro, Caçapava do Sul, atendendo solicitação por parte da Secretaria de Obras.

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou



carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2056/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Prova de Regularidade junto ao Município Sede da Empresa Licitante. Das Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas.
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

4.3 IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.**

5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E do item 4.2** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o **item 5.2**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 5.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2056/2012
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em **60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;

c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.



6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos relativos aos produtos ora licitados, semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

6.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 08.01.04.331.0013.2.060 – 3.3.90.30. Red. 228 Rec. 0001.**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 5.1.**

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito,



inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 7.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 7.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens **7.3 à 7.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 5.1** deste Edital)

7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “7”** deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

8.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.



9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2 Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.



10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 215 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 18 de Janeiro de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TURMAS DO INTERIOR EM 2012

Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Turmas do Interior, da Secretaria Municipal de Transportes Serviços Urbanos e Interior, durante os períodos de Fevereiro à Dezembro/2012.

RELAÇÃO DOS GÊNEROS

Discriminação	Unidade	Quant. Total	Quant. Semanal
Arroz Beneficiado Tipo 1	KG	1440	44
Açúcar Refinado	KG	720	88
Farinha de Mandioca	KG	285	8
Farinha de Milho	KG	285	8
Feijão Preto Tipo 1	KG	867	26
Massa Tipo Espaguete	KG	288	8
Sal Fino	KG	72	2
Óleo de Soja	UNID	144	4
Vinagre	UNID	72	2
Banha de Porco	KG	72	2
Café Solúvel	VD	72	2
Café Moído	KG	144	2
Pão Caseiro – Biscoitão	KG	144	4
Bolacha Tipo Bolachão	KG	720	4
Pão Francês	KG	1936	44
Molho de Tomate	LATA	48	4
Molho de Pimenta	VD	48	2
Tempero Completo	POTE	96	2
Ervilha	LATA	96	4
Milho Verde	LATA	192	4
Canjica	KG	360	4
Canjiquinha	KG	720	8
Carne Bovina com Osso	KG	1440	30
Frango Inteiro	KG	278	26
Carne Moída	KG	144	13
Linguiça Mista	KG	96	8
Charque	KG	96	8
Repolho	KG	192	8
Alface	UNID	192	8
Tempero Verde	MAÇO	96	4
Batata Inglesa	KG	384	8
Batata Doce	KG	192	8
Aipim	KG	192	8
Cebola	KG	384	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Chuchu	KG	192	8
Cenoura	KG	192	8
Pimentão	KG	96	2
Beterraba	KG	96	8
Tomate Longa Vida	KG	384	4
Ovos	DZ	96	4

- As quantidades totais referem-se a estimativa para o período de Fevereiro à Dezembro/2012;
- As quantidades semanais serão solicitadas em virtude da constituição de cada Turma do Interior;
- Os Gêneros Alimentícios serão solicitados, nas quantidades necessárias para as Turmas do Interior;
- Os Gêneros Alimentícios solicitados deverão serem entregues na SMTSUITM, Rua Silva Jardim, 138, centro, Caçapava do Sul, semanalmente quando solicitados através de autorização assinada pelo Secretário, ou pessoa autorizada por ele;
- A NF deverá acompanhar as mercadorias, sendo que a NF deverá ser assinada pelo Servidor que recebeu as mercadorias;
- O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser imediatamente após a solicitação.

Sálvio Daniel A. de Jesus
Secretário SMTSUITM